



PORTARIA Nº 192 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Gabinete do Prefeito

Institui a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde do Município de Victor Graeff e dá outras providências.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, e considerando o Decreto Municipal nº 027/2026, que convoca a Conferência Municipal de Saúde como etapa preparatória da 18ª Conferência Nacional de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde, responsável por planejar, coordenar, acompanhar e executar todas as atividades relacionadas à realização da Conferência Municipal de Saúde de 2026.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- a) Luiz Carlos Eilert
- b) Rosane Muhl

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Elisandra Meurer Fang
- b) Tânia Regina Cavalheiro

III – Representantes dos Usuários do SUS:

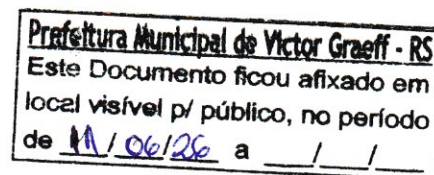
- a) Rejane T. Haag
- b) Gilberto Musscopp

IV – Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

- a) Elisa Lenz
- b) Angela Rizzi

V – Representantes dos Gestores/Prestadores:

- a) Jerusa Menegaz
- b) André Hunger



§ 1º Os membros acima designados poderão ser substituídos mediante solicitação formal das entidades às quais pertencem.

§ 2º A coordenação da comissão será exercida por Jerusa Menegaz.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF



Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

- I – Elaborar o planejamento geral, o cronograma, a logística e a metodologia da Conferência Municipal de Saúde;
- II – Propor e acompanhar a elaboração do Regimento Interno da Conferência;
- III – Organizar e coordenar as pré-conferências municipais, quando previstas;
- IV – Definir e organizar inscrições, credenciamento e sistematização dos participantes;
- V – Orientar a divulgação e comunicação social do processo conferencial;
- VI – Garantir condições de acessibilidade, inclusão e adequação sanitária para o evento;
- VII – Sistematizar propostas, relatórios e documentos gerados nas etapas preparatórias;
- VIII – Apoiar a realização da plenária final e do processo de eleição de delegados para a etapa estadual.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão iniciar imediatamente após a publicação desta Portaria, com reuniões a serem convocadas por sua Coordenação.

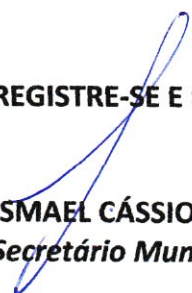
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2026.



LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:



ISMAEL CÁSSIO ELGER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda